

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 666.094 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. ROBERTO BARROSO**
RECTE.(S) : DISTRITO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
RECDO.(A/S) : UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO
MÉDICO
ADV.(A/S) : ACI HELI COUTINHO
AM. CURIAE. : UNIMED DO BRASIL - CONFEDERAÇÃO
NACIONAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS
ADV.(A/S) : MARCIA APARECIDA MENDES MAFFRA ROCHA
ADV.(A/S) : RAPHAEL CARVALHO DE OLIVEIRA

DECISÃO:

Petição nº 29.709/2019: Trata-se de pedido de ingresso de *amicus curiae* formulado pela Confederação Nacional de Saúde - CNSAÚDE.

1. Tendo em vista os critérios de representatividade adequada, pertinência temática e abrangência, defiro, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 9.868/1999, o ingresso da postulante no feito. À Secretaria, para as anotações necessárias.

Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2019.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO
Relator